



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

DELIBERAÇÃO Nº 662/2026

Ementa: Encerra o processo de desfazimento de bens móveis classificados como inservíveis do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará

O Plenário do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará – CRF-PA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820/60, de 11 de novembro de 1960;

O Processo Administrativo nº 22/2026, cujo objeto é o desfazimento de bens móveis inservíveis não listados e listados no patrimônio da sede do CRF/PA;

O Relatório Técnico da Comissão, que aponta a inexistência de interessados no o Edital nº 02/2026 objetivando a doação dos bens;

DELIBERA:

Art. 1º Homologar o encerramento do procedimento de doação dos bens móveis classificados como inservíveis.

Art. 2º Autorizar a destinação ambientalmente adequada dos bens remanescentes.

Art. 3º A destinação deverá ocorrer mediante empresa licenciada pelos órgãos ambientais competentes.

Art. 4º A empresa deverá emitir Certificado de Destinação Final.

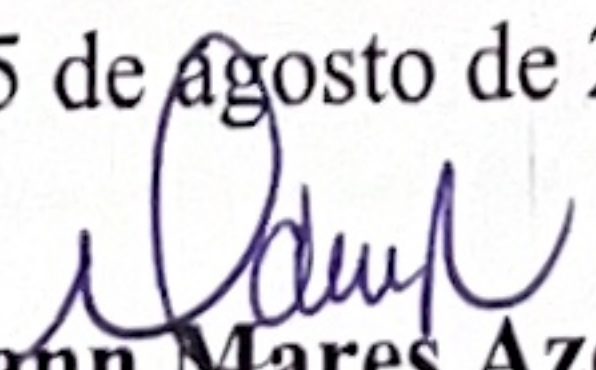
Art. 5º Após a conclusão dos serviços, o Setor de Patrimônio promoverá:

I – baixa no SISPAT;

II – comunicação à Contabilidade;

III – arquivamento do processo.

Belém/PA, 05 de agosto de 2026.


Dra. Carolina Heitmann Mares Azevedo Ribeiro
Presidente do CRF/PA